**DECRETO N° 55/2020**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 215/2015 de 11 de agosto de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

 DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Barão do Triunfo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data do Sorteio | Tipo Prêmio | Prêmio |
| Janeiro/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Fevereiro/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Março/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Abril/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Maio/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Junho/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Julho/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Agosto/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Setembro/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Outubro/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Novembro/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |
| Dezembro/2021 | Prêmios em dinheiro | 1 prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais)1 prêmio de R$ 300,00 (trezentos reais) |

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Responsável | Tipo Responsável | Local de retirada | E-mail | Telefone |
| Andrei Semensatto |  Titular | Av. Tassinari Cesare, 517 – Setor de Talões de Produtor Rural  | icms.tpr@pmbaraodotriunfo.com.br | 51 - 36501129 |

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 26 de outubro de 2020.

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.